

BOLSA FAMÍLIA INFORMA

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc

Nº 438 • 30 de outubro de 2014

Tarifa Social de Energia Elétrica: famílias com dados desatualizados no Cadastro Único podem perder descontos na conta de luz

A partir de janeiro, as distribuidoras de energia vão enviar cartas para os beneficiários da TSEE que precisam atualizar as informações cadastrais. As gestões municipais devem se preparar para receber esse público

A Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) dá direito a descontos na conta de luz e é um dos programas que utilizam, para a seleção de seus beneficiários, os dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único). Neste ano, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) identificou um grupo de famílias beneficiárias da TSEE que estavam com dados cadastrais desatualizados. A partir de janeiro de 2015, essas famílias receberão uma carta da distribuidora de energia em sua localidade, alertando para que atualizem as informações no Cadastro Único. **Se não fizerem a atualização, elas poderão ter o benefício da TSEE cancelado a partir de maio de 2015.**

Com isso, espera-se um aumento da procura pela atualização cadastral por parte dessas famílias. É importante que o Gestor do Cadastro Único se informe junto à distribuidora de sua região sobre o total de famílias que precisarão atualizar as informações cadastrais para planejar ações como: capacitação dos entrevistadores e atendentes do posto de cadastramento sobre a TSEE; preparação para o aumento do fluxo de pessoas nos postos de cadastramento; etc.

Outros motivos de cancelamento

Outro grupo de famílias terá a TSEE cortada já a partir de janeiro de 2015. Embora sejam famílias que estão fora dos critérios da TSEE e possivelmente não são público do Cadastro Único, é importante que os gestores e técnicos do Cadastro Único saibam que motivos levam a este cancelamento, para orientá-las, caso procurem os postos de cadastramento ou os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). As famílias desse grupo estão em uma das seguintes situações:

- não foram localizadas na base do Cadastro Único ou na base de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC);
- estão excluídas do Cadastro Único;
- possuem renda acima dos critérios exigidos pela TSEE;
- ou possuem benefícios em mais de uma unidade consumidora.

Essas famílias receberão cartas a partir do mês de novembro de 2014, orientando-as a procurar os postos de atendimento das distribuidoras de energia local para verificar as pendências existentes e tentar solucioná-las.

Se algumas dessas famílias procurarem os postos de cadastramento, devem ser esclarecidas sobre os quatro motivos de cancelamento acima e orientadas a procurar a distribuidora. Caso o(a) atendente identifique que se trata de uma família de baixa renda ainda não cadastrada ou excluída do Cadastro Único, deve fazer seu cadastramento.

Quem pode solicitar a Tarifa Social

A TSEE garante — para famílias inscritas no Cadastro Único com renda de até meio salário mínimo por pessoa e para aquelas que recebem o BPC — descontos na conta de energia que são aplicados, de forma cumulativa, sobre cada parcela do consumo mensal de energia.

Parcela do consumo mensal	Percentual de desconto
Até 30kWh	65%

De 31 a 100 kWh	40%
De 101 a 220 kWh	10%
Acima de 220 kWh	0%

Famílias cadastradas com renda mensal de até três salários mínimos também podem solicitar esses descontos, mas apenas se tiverem pessoas em tratamento médico domiciliar que exija o uso de equipamento elétrico. Famílias indígenas ou quilombolas recebem 100% de isenção no consumo até 50 kWh.

Para todas as famílias beneficiárias da TSEE, o cadastro deve estar atualizado, ou seja, a data da última entrevista realizada pelo(a) Responsável pela Unidade Familiar deve ser inferior a dois anos.

Para solicitar o benefício da TSEE, alguém da família deve ir à distribuidora de energia elétrica de sua região e pedir para receber o desconto na conta de luz (o domicílio dessa família deverá ser classificado como de baixa renda). A pessoa deve informar o nome, o Número de Identificação Social (NIS), o CPF e a Carteira de Identidade (ou outro documento oficial com foto) ou a Certidão Administrativa de Nascimento do Indígena (Rani), para indígenas. A partir deste ano, antes de conceder os descontos na conta de luz para as famílias solicitantes, as distribuidoras passaram a checar se os dados no Cadastro Único estão atualizados.

Atenção: nem todas as famílias que têm descontos nas contas de luz devido à TSEE receberão a carta. Apenas aquelas que se enquadram nas situações descritas neste informe serão notificadas.

Mais informações podem ser obtidas na distribuidora local de energia elétrica ou na Aneel, pelo telefone 167. No [Bolsa Família Informa nº 380](#), de 4 de setembro de 2013, há explicações sobre a [Resolução Normativa nº 572 da Aneel](#), de 13 de agosto de 2013, que trata de regras de concessão e manutenção da TSEE. A Tarifa Social de Energia Elétrica foi instituída pela Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010.

Bolsa Família completa 11 anos

Em 20 de outubro de 2014, o Programa Bolsa Família (PBF) completou 11 anos. O Programa atende atualmente quase 14 milhões de famílias em todo o Brasil, com um benefício médio de R\$ 169 por família. O Bolsa Família tem resultados importantes, como no acompanhamento das condicionalidades de educação e de saúde. Em qualquer etapa da educação básica, por exemplo, o abandono escolar é menor entre os alunos beneficiários do que entre os demais alunos da rede pública. A taxa de aprovação dos estudantes beneficiários que estão no ensino médio é melhor do que a dos estudantes da rede pública que não recebem Bolsa Família. Além disso, o Programa colaborou para a queda da desnutrição infantil e para a redução das mortes causadas por doenças relacionadas à extrema pobreza, como a diarreia. Há um mês, a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) anunciou que o Brasil saiu do Mapa da Fome, um instrumento que aponta os países com populações em situação mais grave de subalimentação. A FAO creditou essa conquista a diversas iniciativas governamentais, entre as quais o Bolsa Família. O MDS reconhece que, para o PBF ter impactos tão positivos, foi e é fundamental o empenho das gestões municipais, das coordenações estaduais, das equipes da assistência social, da educação e da saúde, entre outras áreas envolvidas nas ações do Programa.

ANOTE NA AGENDA

30 de novembro – Data final para os municípios e os estados lançarem, no SuasWeb, sem repercussão nos repasses futuros, as informações sobre a prestação de contas do IGD-PBF de 2013.

31 de dezembro — Prazo para o registro, no Suasweb, do Parecer do Conselho de Assistência Social sobre a prestação de contas do IGD-PBF de 2013 do respectivo município ou estado. Após essa data ou em casos de não aprovação ou aprovação parcial, haverá repercussão nos repasses.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, acesse o [Fale com o MDS](#) ou entre em contato com a Central de Relacionamento do MDS: 0800 707 2003 (segunda a sexta-feira, das 7h às 19h). Há plantão, das 10h às 16h, nos fins de semana durante o Calendário de Pagamentos do Programa Bolsa Família.